



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 30 de maio de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - I

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**JUNCO
DO SERIDÓ**



SEAF
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após constatação em diligencia in loco verificou-se a desobediência injustificada por parte da empresa GE POWER & EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENERGIA E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, que de forma indevida e afrontado a decisão que foi emanada pela autoridade competente nos autos do Processo Administrativo, a mesma, continua executando sua atividade cometendo grave crime de desobediência à decisão proferida anteriormente.

Considerando que caso a obra seja concluída, restará este município graves prejuízos uma vez que após a conclusão dos serviços e a ausência da notificada ampliará as dificuldades do ente público no tocante a extinção dos créditos tributários pendentes.

Contudo, **DETERMINO A IMEDIATA PARALISAÇÃO** da respectiva atividade até que seja regularizados todos os débitos pendentes, dessa forma evitando graves danos ao erário público dessa municipalidade.

Sem mais para o momento, cordialmente.

Junco do Seridó, 30 de maio de 2023

Elisandra Santiago Lopes
Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico
Presidenta do CONFJS